



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP: 04097-900

CNPJ: 59.952.259/0001-85

À: RAZIRO MOTORS AUTO PEÇAS E ALINHAM. LTDA	Processo Digital nº 182/2021
C.N.P.J. n.º: 19.034.481/0001-84	OES nº 59/2021
Estabelecida na <u>Av. Aricanduva, 5034, Lote 50, CEP 03490-000, São Paulo/SP</u>	Empenho n.º 2021NE00321
Telefone/Fax: (11) 2722-3773	Verba nº 33903980
A/C: rafael.rmotors@gmail.com (Rafael ou Adriana)	Solicitante: DMCM

Ordem de Execução de Serviços, conforme Decisão do Senhor Assessor-Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de 24 de maio de 2021, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores (Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98).

Item	Discriminação	Valor total
1	Manutenção preventiva e corretiva de veículo "VW Kombi" pertencente à frota oficial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tudo em conformidade com as especificações contidas no Memorial Descritivo e na Proposta Comercial apresentada pela empresa.	R\$ 4.114,25
2	Manutenção preventiva e corretiva de veículo "Mercedes Benz Sprinter" pertencente à frota da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tudo em conformidade com as especificações contidas no Memorial Descritivo e na Proposta Comercial apresentada pela empresa.	R\$ 5.660,00

O Valor Total desta Ordem de Execução de Serviços é de R\$ 9.774,25 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), tudo em conformidade com as especificações contidas no Memorial Descritivo e na Proposta Comercial apresentada pela empresa.

Prazo de Execução: O prazo de execução é de até 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura dessa OES.

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis, após a execução do serviço, mediante a disponibilização via Internet das certidões do FGTS e INSS,

atualizadas, se necessário, acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação assumida.


Ressalta-se que na hipótese de alienação dos referidos veículos, em face de eventual renovação da frota, antes do término do prazo de execução ora mencionado no subitem 1.12 do Memorial Descritivo, a Contratada será previamente comunicada e o contrato dar-se-á por rescindido, não podendo ser alegado prejuízo de qualquer ordem relacionado à cláusula resolutiva.

Servindo-se ainda de acrescentar ao instrumento Cláusula de Resolução Antecipada do ajuste em comento, condicionada ao êxito da contratação de que trata o Processo Digital nº 164/2021.

O fornecimento do objeto desta Ordem de Execução de Serviço será disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e demais alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, no que não conflitar com a Lei Federal, por força do Ato nº 33/95 e nº 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP. Em caso de NF-e, encaminhar para e-mail: acrodrigues@al.sp.gov.br.

São Paulo, em 10 de maio de 2021.

COORDENADORIA DE
CONTRATAÇÕES



João Fernando de Carvalho Vieira
Gestor de Divisão Substituto

Recebemos esta O.E.S., em 10 de JUNHO de 2021.

ASSINATURA:

Nome: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
RG 44.018.284-0